Resolução nº : 15005/98
Protocolo nº : 240991/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SEJU E CIDADANIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, relativo ao exercício de 1995, na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA